DECRETO Nº 0073, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado de Sexta-Feira Santa, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO

- O Decreto nº 9.839 de 29 de março de 2021, editado pelo Governador do Estado de Goiás, que trata de ponto facultativo das repartições públicas estaduais no dia 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jataí, no dia 1º de abril de 2021 (quinta feira), véspera do feriado de Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergências em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

Humberto de Freitas Machado
Prefeito Municipal

GERALDO CALDEIRA AZAMBUJA NETO
Procurador Geral
OAB/GO 33.312